REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.252/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à AMILTON LAÊRCIO MONTEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Façá saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à AMILTON LAERCIO MONTEIRO, localizado na Folha 31, Quadra 17, Lote nº 08, com limites e caracteráiticas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para VE-03, e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente 30m00 de lateral esquerda, 30m00 de lateral direita e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

- Prefeito Municipal -
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67